



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000
Fone (55) 3432-1100 – Fax (55) 3433-2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233.232

Contrato nº 533/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 199.503/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Ata de Registro de Preços nº 007/2018 (válida até 25/07/2019)**, referente a aquisições de microcomputadores, realizada conforme a Lei Federal nº 8.666/93, observando as alterações, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/2005 e o Decreto Municipal nº 5.427/2009 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico) e demais legislações aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 637/2018 da Secretaria Municipal da Saúde datado de 26/09/2018.

Empresa: ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA, CNPJ: 1.425.676/0001-90, rua av. Benjamin Constant, nº 1130, s. 204, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.550-001, Telefone (51) 3363-4800, E-mail licita@athenas.inf.br, neste ato representado por **Andre Felipe Henkin**, inscrito no CPF nº 418.019.540-20 e RG nº 6026394376 SSP/RS, residente na Avenida Ferdinand Kisslinger, nº 200, apto 801, torre 1, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, CEP: 91.360-054.

1.1. OBJETO – Aquisição de microcomputadores, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador Modelo I – Administrativo (especificações conforme termo de referencia anexo ao edital PE 002/2018)	06 unidades	LENOVO/M ODELO TC M710s	R\$ 4.170,00	R\$ 25.020,00

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Isolaine Figueredo Cardoso, **Fiscal** Tatiane do Canto Severo Zacouteguy e **Suplente**

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – Fax (55) 3433-2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233,232

Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: Manhã: 7 h às 13 h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato a importância de **R\$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais)**.

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1.1 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.4. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. Demais obrigações referentes às condições de pagamento conforme Termo de Referência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Proj./Ativ.: 1195 – PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Recurso: 4521 PMAQ


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000
Fone (55) 3432-1100 – Fax (55) 3433-2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233.232

Reduzido: 3548

Solicitação de Compras nº 161859.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2018, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.427/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e alterações do Decreto Municipal nº 5.732/2011, e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de Outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


Manuela Cabral Monteliro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria